

RESOLUÇÃO Nº 137/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Retifica a Resolução nº 028/2022, que habilitou a PALETERIA E GELATERIA DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003265-92,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 028, de 29 de abril de 2022, que habilitou a PALETERIA E GELATERIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.585.525/0001-06 e IE nº 121.641.023ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de creme de açaí, copos e potes personalizados e tampas, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente